

POLÍTICAS PÚBLICAS, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE: CONEXÕES ENTRE A ÁREA DA EDUCAÇÃO E O CAMPO DA CULTURA

Lilian Pereira Menenguci¹

RESUMO: Este artigo, resultante de um recorte da pesquisa intitulada “*Uma coisa de cada vez, mas tudo junto: políticas e práticas inclusivas pelo viés da acessibilidade cultural*”, desenvolvida no Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural (UFRJ), objetiva compreender de que modo Educação e Cultura têm respondido às demandas advindas do princípio inclusivo. Observa as proposições desenhadas nas Políticas Públicas de cada uma dessas áreas tentando conhecer suas possíveis conexões na garantia da Educação e da Cultura como direito de todos, especialmente da pessoa com deficiência. Trata-se de um estudo de complexidade sistêmica que se sustenta na contribuição de interlocutores como Edgar Morin e Gregory Bateson, respectivamente. Aposta no conceito de interdependência como capaz de tecer as redes inclusivas.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas; Inclusão, Acessibilidade, Educação, Cultura

As palavras são estrelas disfarçadas e têm a força e o brilho das estrelas. Mas quando são usadas de mentira, caem da boca como pássaros mortos ou folhas secas, e passam pelas coisas, pelas pessoas sem tocar em nada. Assim, existem palavras especiais, e por elas vale a pena lutar. Elas podem mudar o mundo. (Roseana Murray).

Este artigo intenta compreender de que modo Educação e Cultura têm respondido às demandas advindas do princípio de que ambas se constituem direitos de todos, indistintamente. Para isso, observará as proposições desenhadas nas Políticas Públicas de cada uma dessas áreas buscando conhecer de que forma elas se relacionam na garantia desses direitos.

A busca pela conexão entre Educação e Cultura se dá, especialmente, por dois fatores: primeiro, a partir da implicação acadêmica e profissional que estabeleço como os temas em tela; segundo, porque a aposta é de que tanto Educação quanto Cultura, são áreas que corroboram, efetivamente, para a formação humana e cultural do cidadão.

¹ Doutora em Educação (UFES), Mestre em Educação (UFES), Licenciada em Pedagogia (FACIASC) e aluna do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Gerente do Programa “Vitória é Cultura”, da Secretaria de Cultura de Vitória(ES). Professora da Rede de Ensino Doctum (ES) e da Faculdade Brasileira Multivix-Vitória (ES). E-mail: lilianmenenguci@hotmail.com.

Para seguir adiante é importante destacar que a palavra “implicação”, assumida neste texto, ganha os contornos anunciados por René Barbier em sua obra “*A pesquisa-ação*”, (2007). Conforme o autor, a implicação é,

Um engajamento pessoal e coletivo do pesquisador, em e por sua práxis científica, em função de sua história familiar e libidinal, de suas posições passada e atual nas relações de produção e de classes, e de seu projeto sociopolítico em ato, de tal sorte que o investimento, que é necessariamente a resultante disso, é parte integrante e dinâmica de toda atividade de conhecimento. (BARBIER, 2007, p.101).

Com isso, pretende-se afirmar que o motivo deste tema resulta, sob certos aspectos, da investida acadêmica e profissional que constituem e constituíram minhas experiências na Educação e na Cultura ao longo dos últimos anos.

No cenário educacional, minha atuação, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior (especialmente nos Cursos de Licenciatura), se deu, e se dá, na perspectiva da inclusão de alunos com deficiência. No âmbito da Cultura, em atuação na Secretaria de Cultura da cidade de Vitória (ES), a busca pelo estabelecimento de Políticas Públicas Intersetoriais que assumam a Acessibilidade Cultural, em todas as suas dimensões, tem sido o mote propulsor das ações cotidianas. Um convite permanente e um desafio diário!

Por ser assim, se faz necessário compreender de que modo essas áreas respondem às necessidades dos sujeitos, independentemente de suas condições físicas, mentais, intelectuais, sensoriais, motoras, entre outras tantas características inerentes à diversidade que marca o sujeito humano. No caso específico deste estudo, interessa pensar o sujeito humano com deficiência.

Para que esse diálogo se torne ainda mais profícuo uma espécie de volta conceitual é apresentada acerca de questões que são eminentemente caras a este estudo. Tal volta não pretende ser um engessamento acerca das formas de se compreender fatos, fenômenos, coisas ou pessoas. Mesmo porque, a aposta teórica que se faz é na “*incerteza*”, princípio fundante no pensamento complexo postulado por Edgar Morin.

Conforme o autor,

A incerteza torna-se socorro: a dúvida sobre a dúvida dá à dúvida uma dimensão nova, a da reflexão; a dúvida através da qual o sujeito se

interroga sobre as condições de emergência e de existência de seu próprio pensamento constitui, a partir de agora, um pensamento potencialmente relacionista e autoconhecedor. Enfim, a aceitação da confusão pode se tornar um meio a resistir à simplificação mutiladora. (MORIN, 2005, p.29).

Entretanto, dada a finalidade deste texto tal marcação conceitual se torna necessária. Em alusão a Eduardo Galeano, em “*O livro dos abraços*”, (2009), trata-se de um “enquadramento”, “um modo de ver” que não nega outros enquadres e jeitos de olhar e ver.

Sabe-se que o conceito carrega em si um amálgama multifacetado: ideologias, filosofias, historicidades, culturas, crenças, entre outras tantas manifestações dos constructos humanos. A forma com a qual se conceitua ou como se concebe determinados conceitos, tem relação direta com a maneira como eles são praticados em variados contextos. Sem dúvida, influencia a práxis!

Essa é a provocação que nos fazem Lucídio Bianchetti e José Alberto Correia, em sua obra “*In/exclusão no trabalho e na educação: aspectos mitológicos, históricos e conceituais*”, (2011). Nessa obra os autores convocarão nossas compreensões para as desconstruções dos conceitos e preconceitos estabelecidos e que enxergam o outro antes mesmo que nossa visão o alcance.

Os conceitos presentes neste texto são transitórios e temporais, mas necessários para que possamos definir os contextos a partir dos quais se dá esta escrita. Nessa direção, Gregory Bateson afirma: “os contexto só podem ser lidos em seus contextos”. Dessa forma, ainda que seja para desconstruir, é importante situar o leitor acerca dos conceitos que traduzem os lugares a partir do qual se fala neste texto: políticas públicas, inclusão, acessibilidade, educação e cultura.

Nunca se falou tanto em Políticas Públicas quanto a partir da década de 1990. Na obra “*O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente*”, (2009), de Estela Scheinvar, uma importante contribuição para pensar a respeito. A autora revela que o clamor pela Política Pública como redentora das injustiças e do sofrimento da maior parte da população brasileira é unânime.

Para Souza (2006), em seu artigo “*Políticas Públicas: uma revisão da literatura*”, publicado na Revista Sociologias, ano 8, nº 16, “não existe uma única e nem melhor definição sobre o que significa política pública”. Nesse sentido, a autora segue argumentando: “assim, do ponto de vista teórico-conceitual, a política pública em geral é um campo multidisciplinar, e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos.”

Nesse cenário, assumindo Política Pública como instrumento a partir do qual se satisfaz a necessidade por qualidade de vida e de bem estar da população, se instauram os direitos. É sabido que, do ponto de vista Histórico, nem sempre foi assim.

Na introdução de sua obra “*A Era dos direitos*”, Roberto Bobbio (2004) explicita como os direitos humanos não são um dado da natureza ao modo do jusnaturalismo [...] Para o autor, são um construído jurídico historicamente voltado para o aprimoramento político da convivência coletiva (2004).

É nesse cenário que a proposição da inclusão, como garantia de direitos, ganha contornos ainda mais significativos. Ela, de fato, legitima-se por meio de uma série de documentos, tanto de âmbito internacional quanto nacional, e passa a merecer maior atenção dos acadêmicos, estudiosos, pesquisadores, professores e gestores como de toda a sociedade civil bem como do poder público.

No entanto, alertam BIANCHETTI e CORREIA:

esse discurso e essa legislação, que podem ser considerados avançados, não deixam de ser, aos olhos de quem procurar estar epistemologicamente vigilante, um nódulo denso de questões teóricas e empíricas, que desafia aqueles que fazem análises que visem a superação das aparências e que se pretendem seres da práxis. (BIANCHETTI; CORREIA, 2011,p.20).

Para os autores, inclusão e exclusão resultam de um caminho não linear, binário ou cartesiano. Ao contrário, trata-se de um processo que se assume, além da possibilidade dialética, complexo.

Segundo eles,

O caminho para a inclusão/exclusão, apresenta desafios que não podem ser ignorados ou diluídos em um discurso avançado,

manifestando-se, traduzindo-se, porém, em uma prática que naturaliza aquilo que é social e historicamente produzido. Não há linearidade nesse processo. (BIANCHETTI; CORREIA, 2011,p.21).

Destaque, para um recorte da composição de Padilha (2004) para dizer da inclusão e da exclusão; para sinalizar a diferença e a diversidade e, ainda, anunciar a contribuição da Acessibilidade para os processos de formação humana inerente à Educação e a Cultura.

Conceitos como os de inclusão e exclusão não podem ser banalizados, simplificados, porque se corre o risco de banalizarmos e simplificarmos necessidades fundamentais do ser humano em cada época e em determinados espaços, sob determinadas condições. De qualquer forma, dito desta ou daquela maneira, neste ou naquele tempo, uma das questões fundamentais me parece ser a seguinte: o direito de todos saberem tudo e o dever da escola ensinar tudo o que deve, a todos, significa encontrar formas, maneiras, estratégias para que este direito seja exercido de fato. (PADILHA, 2004).

Aqui, uma importante contribuição de Bobbio (2004) quando ressalta que em se tratando de direitos sociais, devem ser consideradas as diferenças de indivíduo para indivíduo, sendo certas condições pessoais ou sociais relevantes precisamente na atribuição desses direitos, o que justifica tratamento não igual.

Nessa direção, assinala Santos (1995):

Temos o direito a sermos iguais quando a diferença nos inferioriza. Temos o direito a sermos diferentes quando a igualdade nos descaracteriza. As pessoas querem ser iguais, mas querem respeitadas suas diferenças. Ou seja, querem participar, mas querem também que suas diferenças sejam reconhecidas e respeitadas. (SANTOS, 1995).

A partir da contribuição de PADILHA (2004), reiterada, sob outros ângulos, por BOBBIO (2004) e SANTOS (1995), compreende-se que as prescrições acerca dos direitos são necessárias, mas elas, sozinhas, não garantem a formação humana e cultural. Para tal, é preciso que ela se traduza na ação, na prática, neste caso, essencialmente inclusiva. E nela, o sujeito é o parâmetro de si mesmo.

Para a efetivação da inclusão como princípio, filosófico, teórico e epistemológico, se faz necessária a sua tradução na práxis. Aqui, compreende-se, a Acessibilidade se apresenta como um instrumento suficientemente forte capaz de sinonimar na prática o direito subjetivo à Educação e à Cultura.

A Acessibilidade² como elemento para a inclusão se constitui desafio para as Políticas Públicas, especialmente para as Políticas Educacionais e Políticas Culturais. Do ponto de vista da legislação, o Brasil é um país rico em proposições legais sobre os direitos das pessoas com deficiência. A promoção da Acessibilidade está assegurada como princípio fundante na *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, ratificada pelo Estado Brasileiro com status de Emenda Constitucional.

A legislação brasileira que trata da Acessibilidade determina que todas as ações e edificações de uso público devem obedecer aos critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo dessa forma o desenho universal e o acesso a todas as pessoas de forma igualitária (acessibilidade arquitetônica, de informação e comunicação).

Sempre que se refere à Acessibilidade, via de regra, reporta-se a ela considerando apenas uma de suas dimensões: a arquitetônica. Calçadas acessíveis, ônibus adaptados, banheiros adequados, entre outras questões relacionadas ao tema são imediatamente lembradas.

Contudo, a eliminação de barreiras físicas é apenas uma das dimensões do acesso. Existe ainda a acessibilidade de natureza comunicacional (sem barreiras na comunicação entre as pessoas), a metodológica (sem barreiras nos métodos e técnicas de lazer, trabalho e educação), instrumental (sem barreiras embutidas nas políticas públicas, legislações, normas, entre outras) e a atitudinal (sem preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações nos comportamentos da sociedade para com as pessoas com deficiência).

A Acessibilidade se constitui em uma das mais antigas e legítimas reivindicações das pessoas com deficiência. Com efeito, no século passado (final dos anos 1940) o termo Acessibilidade foi cunhado quando ainda eram polemizados temas paradigmáticos do modelo de integração, notadamente em educação especial.

² Neste estudo a palavra “Acessibilidade” será sempre grafada com letra inicial maiúscula. Trata-se de uma opção epistemológica da pesquisadora tendo em vista a compreensão de que a palavra, hoje, traduz um campo de produção teórica e metodológica.

Na época, o conceito de Acessibilidade se associava, exclusivamente, aos serviços de reabilitação profissional para designar as condições de acesso das pessoas com deficiência física ao mercado de trabalho e à vida em comunidade.

O termo Acessibilidade passou a ser discutido mais enfaticamente no Brasil a partir de 1998, com o Projeto de Lei 4767/98 que indicava normas gerais e critérios básicos para a promoção da Acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Naquele contexto histórico, no Brasil de 1998, o termo foi definido como:

[...] possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação a portador de deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, 1998).

A palavra acesso traz embutida a ideia de sair de um determinado lugar ou situação e ir para outro lugar ou situação diferente da anterior. Nesse sentido, ela parece estar relacionada à “[...] criar condições legais e de direitos igualitários, encerra a busca de algo que discrimina, encerra a necessidade de luta, encerra a movimentação social e legal para garantir direitos” (MANZINI, 2008,p .284).

Considerando a contribuição de Manzini (2008), a Acessibilidade se refere às questões concretas relacionadas à vida cotidiana. Assim, constata-se que uma vez presente nos diferentes contextos e tecidos sociais, inclusive na Educação e na Cultura, todas as pessoas, indistintamente, se beneficiarão dela.

Carlos Rodrigues Brandão, no clássico “*O que é Educação*”, (2007,p.7), advoga: “ninguém escapa da Educação.” Ao se considerar que a Educação é um processo que acontece em todos os lugares, inclusive na escola, interroga-se tal afirmativa.

Para que a Educação aconteça, ainda que além dos muros e do chão da escola comum, são necessárias algumas instrumentalizações, ferramentas, estratégias e metodologias. Elas são imprescindíveis ao processo educativo, à formação humana, respeitando as diferenças e valorizando a diversidade. Mas, é sabido, nem todos têm ou tiveram acesso a elas.

Com isso, a cultura da exclusão, historicamente, se construiu. Sob a égide de uma máxima hegemônica e dicotômica ela, ao longo do tempo, se traduziu em práticas excludentes em todos os âmbitos sociais. Inclusive, na própria Educação e da Cultura.

No prefácio do livro “*Múltiplos olhares sobre educação e cultura*”, organizado por Juarez Dayrell, (1996), Miguel Arroyo discorre sobre o objetivo da educação no contexto atual. Para o professor, o objetivo da educação tem sido ajudar o ser humano em seu processo de humanização. Educação e formação humana têm caminhado em permanentes encontros e desencontros, afirma Arroyo.

Essa é uma das tentativas deste estudo: provocar outros e novos encontros entre a Educação e a Cultura, pelo viés da Acessibilidade. Ambas, lidam com o sujeito, com sua formação humana. Seja esse último criança, adolescente, jovem ou adulto. Seja esse sujeito, pessoa com ou sem deficiência. Embora, nos interesse a pessoa com deficiência.

O direito às diferenças é um produto do movimento democrático; quanto mais o pensamento e a prática educacional se situam no campo dos direitos, mais inevitável se torna encarar a escola como um dos espaços instituídos da integração das diversidades. O direito às diferenças e o direito à educação e à cultura se alimentam historicamente das mesmas raízes democráticas.

Com o avanço do processo democrático a Cultura, assim como a Educação, assume o papel de um constructo simbólico desafiador e crítico às relações de dominação impostas pela expansão do colonialismo europeu, do imperialismo, do nacionalismo e até do marxismo.

Este estudo, quando acentua a conexão entre Educação e Cultura, não está advogando a união da Educação e da Cultura, como o Estado fez no período Imperial, sufocando o fomento tanto de uma quanto de outra. O que se pretende com tal hipótese é fortalecer o princípio democrático inerente a cada uma, destacar sua especificidade relacional no processo de formação do cidadão de direitos.

Dessa feita, na Educação teremos a Política Educacional; na Cultura, a Política Cultural. Sempre, perspectivando “o direito de todos”. Em “*Cultura e representação política*”, (2010), Ventura destaca: “a relação entre cultura e representação política tem sido

objeto de redefinição e debate nas políticas públicas contemporâneas”. Nesse imbricamento, a construção das Políticas Culturais se apresenta a partir do campo dos Estudos Culturais.

No “*Dicionário Crítico de Política Cultural*”, (1997), organizado por Coelho, Política Cultural é,

uma ciência da organização das estruturas culturais, a política cultural é entendida habitualmente como programa de intervenções realizadas pelo Estado, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas. Sob este entendimento imediato, a política cultural apresenta-se assim como o conjunto de iniciativas, tomadas por esses agentes, visando promover a produção, distribuição e o uso da cultura, a preservação e a divulgação do patrimônio histórico e o ordenamento do aparelho burocrático por elas responsável (p.293).

No campo da Educação, essa Política Pública se rebate na concepção de “escola inclusiva” e de “inclusão escolar”, advogando a escola como espaço efetivamente dedicado ao ensino de todos os alunos e alunas, sem exceção. E, recentemente (2013) mais que isso, “direito à aprendizagem”.

Sob essa perspectiva, do ponto de vista filosófico, e de âmbito internacional, o direito das pessoas com deficiência à educação fundamenta-se: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (1975); na Declaração de Salamanca (1994); Carta para o Terceiro Milênio (1999); na Convenção de Guatemala (2001) e na Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão (2001) e a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006).

No cenário brasileiro, além dos princípios contidos na Constituição Federal do Brasil, (1988), algumas importantes Leis se apresentam para corroborar com o princípio da cidadania: Lei nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10098/94, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências”; Lei nº 10.436/02, que “dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências”.

E ainda, alguns decretos: o Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala): Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade; Decreto nº 5.626/05, que Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Decreto nº 6.214/07, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência; Decreto nº 6.949, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007; Decreto nº 186/08, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007 e Decreto nº 6.571/08, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado – AEE.

Além das Leis e Decretos, destaque para as seguintes Portarias: Portaria nº 976/06 que estabelece “Critérios de acessibilidade os eventos do MEC” e Portaria nº 3.284/0, que “dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições”.

A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008) se constitui um divisor de águas para os processos de escolarização das pessoas com deficiência na Escola Comum.

A Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, que “Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial”, se configura marco importante para a Educação na perspectiva da Inclusão Escolar.

As Notas Técnicas nº 024, de Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 17.764/2012; e nº 028, que trata do “uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva”, são também colaborações que fortalecem o princípio inclusivo pelo viés da Acessibilidade.

Pensando a Educação e a Cultura, segundo Scheinvar (2009), “no contexto do estado de direito, nelas se depositam os anseios das lutas por transformações, especialmente

sensíveis, no campo dos setores chamados ‘menores’ ou ‘frágeis’, portadores das expectativas frustradas [...]”

Nessa obra, a autora propõe uma discussão em torno da produção das políticas sociais, dos dispositivos por meio dos quais operam e seus efeitos. É isso o que, de certo modo, motiva esta produção. Contudo, um diálogo que se tece em teia e nas relações que estabelece.

Dessa feita, a Educação e a Cultura, quer seja formal ou informal, se traduzem como bem público. E, “o bem público é uma condição para a consolidação da cidadania. [...] é a consolidação do espaço público que produz a relação cidadã.” (2009, p.140).

Assim, fica implícita a ideia de cidadania. Essa por sua vez, resultado da

relação sujeito-cidadão, por sua vez, refere-se à inclusão porque esta não é natural, mas um processo histórico que, por não ser mecânico, supõe certa base material e/ou de organização social – dependendo da perspectiva pela qual se aborde o conceito de cidadania. (2009,p.140).

Vindo do verbo latino *colere*, cultura é o cultivo e o cuidado com as plantas e os animais para que possam bem desenvolver-se; donde, agricultura³. Por extensão, é empregada no cuidado com as crianças e sua educação, desenvolvendo suas qualidades e faculdades naturais.

Hanna Arendt, em “*Entre o passado e o futuro*” (2001), assinala ainda que cultura, significando cuidado, cultivo, amanho, se estende ao cuidado com os deuses, isto é, o *culto*, e com os monumentos do passado. Fundamentalmente, escreve a autora, cultura era a relação dos humanos com a natureza para torná-la habitável para os homens. Significava, além disso, cultivo do espírito para a verdade e a beleza, inseparáveis da natureza.

Em seu livro “*Cidadania Cultural: o direito à Cultura*”, (2006), Chauí apresenta quatro ensaios sobre questões centrais do debate político e intelectual que traz em seu cerne a questão do direito à cultura e da emancipação por meio da prática social e política.

³ Em latim, ager significa terra, campo; donde agrário.

Na perspectiva da Cultura como direito, direito de todos, indistintamente, as pessoas com deficiência passam a ser sujeitos praticantes. Assim, um conjunto de importantes construções legais reafirmam tal proposição.

Um marco significativo para as Políticas Culturais, em relação à cultura como direito, para pessoas com deficiência, foi a realização da “Oficina de Políticas Públicas de Cultura para Pessoas com Deficiência”, (2008), pela Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural (SID), do Ministério da Cultura. Até esse período, a Acessibilidade Cultural era compreendida apenas do ponto de vista econômico.

Essa proposta ganha envergadura e se faz presente na Lei nº 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC). A meta 29, do PNC prevê:

100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

A mesma intencionalidade anima a iniciativa pioneira na oferta do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) por meio da publicação do Edital de Concurso de Seleção, de 08 de janeiro de 2013, proposto pela instituição em parceria com o Ministério da Cultura (MinC), sob coordenação da Profª Drª Patrícia Silva Dorneles.

O Curso de Acessibilidade Cultural, realizado no período de abril de 2013 a abril de 2014, objetivou: formar especialistas em acessibilidade cultural para atuar no campo das políticas culturais, orientando e implementando conteúdos, ferramentas e tecnologias de acessibilidade que proporcionem fruição estética, artística e cultural para todas as condições humanas a partir do enfoque da deficiência.

Além disso, constituíram-se objetivos específicos:

- Oferecer ao alunado capacitação em acessibilidade cultural a partir de uma grade de conteúdos que proporcione conhecimento desde a gestão em políticas culturais, bem como conhecimento sobre as deficiências, legislação e tecnologias de fruição para a acessibilidade cultural de pessoas com deficiência;
- Sensibilizar, a partir da formação, gestores culturais na implementação de ações culturais inclusivas no campo da fruição estética e da participação da pessoa com deficiência, nas políticas e programações de atividades culturais;

- Estimular o debate e a inserção da importância de um especialista em acessibilidade cultural nos espaços culturais para plena realização e aplicabilidade da Convenção da Diversidade Cultural, bem como as legislações já citadas no campo dos direitos humanos e da deficiência;
- Construir uma rede de formação em acessibilidade cultural junto as universidades federais, com intuito de ampliar a capacitação e, o compromisso universitário de formação para as políticas públicas.

Além da proposição do Curso, e das disciplinas que integraram sua grade curricular, seu programa de curso, importante contribuição adveio da realização do I Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural e III Seminário Nacional de Acessibilidade em Ambientes Culturais, realizado no período de 16 a 18 de abril de 2013, na Fundação Biblioteca Nacional, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Diferentes abordagens desenharam as mesas de trabalho do Seminário: políticas públicas para Acessibilidade Cultural; Linguagens de Produtos Culturais Acessíveis; A Universidade na formação e produção de Cultura Acessível; Planejamento e Projeto de Produtos Culturais Acessíveis e Programas Educativos e Acessibilidade Cultural.

As provocações advindas de cada uma das exposições colaboraram para a produção das “Propostas da Conferência Livre de Cultura em Acessibilidade Cultural para pessoas com deficiência”⁴.

No dia 20 de setembro de 2013, em virtude do encerramento das atividades do sexto módulo do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural, realizado no Auditório da Faculdade de Filosofia da UFRJ, Fundão-RJ, a turma recebeu a visita de Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, então Secretária de Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC), do Ministério da Cultura (MinC). Na ocasião, à secretária fora entregue o documento final da Conferência Livre de Acessibilidade Cultural.

As proposições da Conferência Livre sustentaram as discussões nas Conferências Municipais e Estaduais de Cultura em diferentes regiões do Brasil. Além disso, dispararam uma série de provocações e proposições presentificadas na III Conferência Nacional de Cultura, realizada no período de 27 de novembro a 1 de dezembro de 2013, em Brasília (DF). Cerca de 1.745 pessoas, sendo 953 delegados dos 26 estados e do Distrito Federal. Importante

⁴ As propostas foram elaboradas por discentes do “Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural”, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pelos participantes do I Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural e III Seminário de Acessibilidade em Ambientes Culturais.

destacar que 5 alunos do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural, da UFRJ, estiveram presentes na III Conferência de Cultura.

Foram 64 diretrizes votadas na III Conferência Nacional de Cultura (CNC) de 2013. No eixo 3, que trata da “*Cidadania e Direitos Culturais*”, por exemplo, foram 16 propostas aprovadas. Dessas, 10 estão relacionadas à garantia de direitos das pessoas com deficiência à Cultura e à Acessibilidade Cultural. Trata-se, efetivamente, de um momento frutífero em busca da implantação e implementação de políticas públicas, de Educação e Cultura, que assumam o viés da Acessibilidade como questão de direito.

REFERÊNCIAS:

ARENDDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BARBIER, René. **A pesquisa-ação**. Tradução de Lucie Didio. Brasília: Liber Livro Editora, 2007.

BIANCHETTI, Lucídio; CORREIA, José Alberto. **In/exclusão no trabalho e na educação: aspectos mitológicos, históricos e conceituais**. Campinas-SP: Papirus, 2011.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação?** São Paulo: Brasiliense, 2007.

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania Cultural: o direito à Cultura**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2006.

DAYRELL, Juarez. (org.). **Múltiplos olhares sobre educação e cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

MORIN, Edgar. **O método 1: a natureza da natureza**. Porto Alegre: Sulina, 2005.

PADILHA, Ana Maria Lunardi. O que fazer para não excluir Davi, Hilda, Diogo... In. GOÉS, M.C.R e LAPLANE, A.L.F (orgs.). **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva**. Campinas: Autores Associados, 2004.

SANTOS, Boaventura de Souza. (1995). Entrevista com o professor Boaventura de Souza Santos em 24/04/2009. [Disponível na internet: <http://dhi.uem.br/Jurandir/Jurandir-boaven1.htm>]

SCHEINVAR, Estela. **O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança de do adolescente**. Rio de Janeiro: Lamparina, Faperj, 2009.